



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Fazenda  
Conselho Nacional de Política Fazendária  
Secretaria Executiva

## CERTIFICADO DE REGISTRO E DEPÓSITO - SE/CONFAZ Nº 78/2020

O **Diretor do CONFAZ**, no uso de suas atribuições prevista no art. 5º, incisos I, II, e XIV do Regimento do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, aprovado pelo Convênio ICMS 133/97, de 12 de dezembro de 1997; bem como nos incisos II e XXIV do art. 4º e inciso XI do art. 8º da Portaria nº 133, de 30 de março de 2020, que aprovou o regimento interno da Secretaria Executiva do CONFAZ - SE/CONFAZ, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 160, de 07 de agosto de 2017, e nos termos do §3º da cláusula segunda do Convênio ICMS 190/17, de 15 de dezembro de 2017, torna público e **CERTIFICA** o seguinte:

Que o **ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**, representado pelo Secretário de Estado da Fazenda Felipe Mattos, efetuou o depósito nesta SE/CONFAZ, nos termos do inciso II da cláusula segunda e da cláusula nona do Convênio ICMS 190/17, de **PLANILHA ELETRÔNICA CONTENDO RELAÇÃO DE BENEFÍCIOS FISCAIS REINSTITUÍDOS**, cujo **ATO DE REINSTITUIÇÃO** foi publicado no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 11 de julho de 2019, por meio da Lei Complementar nº 265, de 10 de julho de 2019. AS **RELAÇÕES** dos correspondentes **ATOS NORMATIVOS** foram publicadas no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 28 de março de 2018, por meio do Decreto nº 14.979, de 27 de março de 2018; no dia no dia 13 de novembro de 2018, por meio do Decreto nº 15.098, de 7 de novembro de 2018 (publicação, registro e depósito autorizados pela Resolução 09/18, de 25 de outubro de 2018) e no dia 12 de março de 2019, por meio do Decreto nº 15.186, de 11 de março de 2019 (publicação, registro e depósito autorizados pela Resolução nº 17/18, de 19 de dezembro de 2018), e a **DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DOS REFERIDOS ATOS REINSTITUÍDOS** foi registrada e depositada nesta SE/CONFAZ sob os Certificados de Registro e Depósito - SE/CONFAZ nº 29/2018, de 20 de julho de 2018; nº 58/2018, de 23 de outubro de 2018; nº 08/2019, de 10 de janeiro de 2019 e nº 45/2020, de 25 de março de 2020.

O depósito foi efetuado no dia **31 de outubro de 2019**, via internet, por correio eletrônico, acompanhado do Ofício n. 1020/SAT/GAB/SEFAZ/2019, na forma da cláusula quarta do Convênio ICMS 190/17 e do Despacho nº 102/18, de 9 de agosto de 2018.

O Estado do Mato Grosso do Sul **declarou no dia 20 de maio de 2020** que a documentação incluída pela SE/CONFAZ no processo específico no Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 12004.101295/2018-17 possui o mesmo teor da documentação depositada nesta Secretaria Executiva, via internet, por correio eletrônico, acompanhado do Ofício n. 1020/SAT/GAB/SEFAZ/2019, em conformidade com a cláusula sétima do Convênio ICMS 190/17 e o parágrafo único do art. 3º do Despacho nº 102/18.

O depósito efetuado foi registrado sob nº 78/2020.

Brasília/DF, 21 de maio de 2020.

Documento assinado eletronicamente

**BRUNO PESSANHA NEGRIS**

Diretor do CONFAZ

---

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Pessanha Negris, Diretor(a)**, em 21/05/2020, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de](#)



[8 de outubro de 2015.](#)

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8169285** e o código CRC **FA13086C**.

---

**Referência:** Processo nº 12004.101295/2018-17.

SEI nº 8169285